



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO (PROBOLSAS/2022) PARA O PROJETO “DESMITIFICANDO TUBARÕES E RAIAS PARA EDUCAR E CONSERVAR”

O professor **Renato Hajenius Aché de Freitas**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 4/2022/PROEX** (PROBOLSAS 2023) torna pública a abertura das inscrições para selecionar pessoas estudantes de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “**Desmitificando tubarões e raias para educar e conservar**”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **duas vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital n° 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023).
- 1.2. O projeto de extensão tem por objetivos: Desmitificar a imagem de “animais brutais” impostos sobre tubarões e raias; Elucidar a importância desse grupo taxonômico como predadores de topo (e média) de cadeia trófica no ecossistema; Conscientizar e sensibilizar as pessoas sobre o consumo destes animais; Abordar a importância da exploração sustentável desses recursos para todos os públicos; Estabelecer parceria com comunidades pesqueiras para exploração consciente e mostrar a importância.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no referido Edital n° 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023) e encontram-se no **Anexo B** deste edital.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. A pessoa bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1° de março a 31 de dezembro de 2023.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

A pessoa candidata à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculada em curso de graduação da UFSC (biologia ou oceanografia);
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para estudantes de primeira fase;
- 3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3° grau;
- 3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução n° 32/CUn/2013).
- 3.8. Ter realizado algum curso (mínimo de 6h) sobre tubarões e/ou raias.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de até às 23:59 do dia 19/02/2023 por meio de envio de e-mail para rhafreitas@gmail.com, anexando os seguintes documentos:
 - I - Ficha de inscrição preenchida (**Anexo A deste edital**), assinada e digitalizada;
 - II - Histórico escolar atualizado;
 - III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais está matriculada;
 - IV - Certificado de curso de tubarões e/ou raias;
 - IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
 - V – Escrever no corpo do email quatro possibilidades de dia (entre os dias 21/02/2023 e 23/02/2023) e horário (entre 10:00 e 20:00) para realizar a entrevista.
- § 1° O não envio destes anexos e informações acima irá inviabilizar a inscrição.
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://labitel.paginas.ufsc.br> até às 18:00 do dia 20/02/2023.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. Compete a pessoa bolsista:
 - 5.1.1. Executar o plano de trabalho sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
 - 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, a pessoa que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.
 - 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete ao orientador:

5.2.1. Orientar a pessoa bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar a bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável, por videoconferência em algum dos horários escolhido pela pessoa interessada na inscrição.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades da pessoa para o desenvolvimento das atividades de extensão;

c) a história acadêmica da pessoa interessada, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão;

d) motivação e interesse;

§ 1º A entrevista será avaliada com uma nota variável entre zero e dez, sendo 2,5 cada item acima.

§ 2º Serão entrevistadas até no máximo 12 pessoas, sendo priorizadas as pessoas interessadas com maior tempo vigente no curso de graduação, impedindo-se aqueles com colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa.

6.3. As pessoas selecionadas somente poderão iniciar suas atividades após assinarem o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site <https://labitel.paginas.ufsc.br> e será enviada aos e-mails das pessoas inscritas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo a pessoa bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Renato Hajenius Aché de Freitas
(Coordenador do Projeto)

CRONOGRAMA:

Inscrições: de 02/02 a 19/02

Seleção: de 21 a 23/02

Resultado: 24/02

Entrega do Termo de Compromisso de estudante bolsista até dia 27/02

Início da vigência da bolsa 01/03/2023.

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA PESSOA INTERESSADA

ANEXO B – PLANOS DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

As mesmas atividades são previstas para os dois bolsista, entretanto um bolsista estará mais focado nas ações nas escolas e com pescadores, enquanto o outro bolsista estará mais focado nas ações de divulgação do Projeto

Plano de Trabalho para o Bolsista 1:

De uma maneira geral o bolsista irá:

1. Buscar conhecimentos acerca do tema do Projeto fazendo busca de referências bibliográficas;
2. Identificar e buscar as Escolas parceiras interagindo com professores e coordenadores das mesmas;
3. Ajudar e organizar o planejamento do Projeto juntamente com o docente da UFSC responsável;
4. Elaborar, discutir e propor abordagens com os diferentes públicos das 5 ações;
5. Participar ativamente da ação educativa do Projeto;
6. Planilhar e realizar testes estatísticos sobre os resultados alcançados;
7. Elaborar e participar de formas de divulgação dos resultados em Atividades pró-extensão como SEPEX, Bio na Escola, entre outros.

Plano de Trabalho para o Bolsista 2:

De uma maneira geral o bolsista também irá:

1. Buscar conhecimentos acerca do tema do Projeto fazendo busca de referências bibliográficas;
2. Ajudar e organizar o planejamento do Projeto juntamente com o docente da UFSC responsável;
3. Elaborar, discutir e propor abordagens com os diferentes públicos;
4. Participar ativamente da ação educativa do Projeto;
5. Elaborar e participar de formas de divulgação dos resultados em Atividades extensionistas;
6. Elaborar vídeos de divulgação científica e realizar a disseminação do mesmo;
7. Fomentar e gerenciar a página do Facebook e Instagram do Projeto.

O Bolsista será acompanhado pelo coordenador em algumas ações de Extensão previstas, bem como será orientado nas atividades de planejamento, organização, elaboração de Planos de trabalho, relatórios e escritas de POST e matérias de divulgação.